



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 09, de 27 de fevereiro de 2008.

**Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial para cobertura de despesas do Departamento de Turismo”.

A presente proposta visa obter autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional especial para a cobertura de despesas do Departamento de Turismo, conforme consta do art. 1º da presente proposta. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação por conta de transferência de recursos por parte do Ministério do Turismo, e R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme consta do art. 2º, II, da presente proposta.

As despesas se referem à execução do Contrato de Repasse nº. 0213142-01/2006 (cópia anexa), celebrado com o Ministério do Turismo, cujo objeto é a execução de “Recuperação de Locomotiva e Vagões, Construção de Desvios e Construção de Desvios e Abrigo e Urbanização de Grande Lago”, no âmbito do Projeto Estação Paraguaçu. O objetivo principal é a recuperação e construção de equipamentos turísticos e a melhoria da infra-estrutura turística, visando o fortalecimento e a expansão do turismo no Município.

Assim, dada à relevância da matéria, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta com prioridade, submetendo a mesma ao regime de urgência para a sua tramitação, nos termos dos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

**CARLOS ARRUDA GARDS
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 09, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial para cobertura de despesas do Departamento de Turismo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais) com a seguinte classificação:

2	Prefeitura Municipal	
08	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
01	DIVISÃO DE TURISMO	
	23.695.0015.1067.0000 – Equipamentos Turísticos	
609	4.4.90.30.00 - Material de Consumo.....	63.260,00
610	4.4.90.30.00 - Material de Consumo.....	173.000,00
611	4.4.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros- Pessoa Jurídica.....	63.260,00
612	4.4.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica.....	130.000,00
	23.695.0015.1.066.0000 - Infra-Estrutura Tur.do Município	
613	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	29.480,00
614	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	477.000,00
	Total	936.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), serão:

- I - R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, por conta da transferência de recursos por parte do Ministério do Turismo; e
- II - R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

2	Prefeitura Municipal	
04	DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	15.451.0004.1.018.000 - Reforma e Ampl.Term.Rodoviario	
83	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	40.000,00
	15.451.0004.1.019.000 - Ext.e Adeq.Redes Energ.Elet. Illum	
84	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	10.000,00
	15.451.0004.1.020.000 - Construção de Poços Artesianos	
85	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	10.000,00
	15.451.0004.1.023.000 - Controle de Erosão Urbana	
88	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	10.000,00
89	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	20.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº. ___, de 27 de fevereiro de 2008 Fls. 2 de 2

	15.451.0004.1.031.000 - Aquis.Veic.Maq.e Equip.p/Serv.Logradouros Pùblicos	
91	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	40.000,00
	15.451.0004.1.032.000 - Reformas e Adeq.Prédios Publicos	
92	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	20.00,00
	16.482.0005.1.033.000 - Construçao de Unidades Hab./Desfavelamento	
100	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	6.000,00
	Total	156.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2008.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 27 de fevereiro de 2008.

**CARLOS ARRUDA GARDS
Prefeito Municipal**